



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ALCINDO FERNANDES**  
Controlador-Geral

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

**ANDERSON GUERRA PINHEIRO**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ERNAME HÉLIO DIAS**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Secretário de Meio Ambiente

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**MARCELO VALENTE**  
Secretário da Turispetro

**RODRIGO TEIXEIRA BUENO**  
Diretor-Presidente do

Instituto Municipal de Cultura e Esportes (Interino)

**ROBERTA CABRAL DA COSTA**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**internet**

Reprodução

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – Nº 6007

Segunda-feira, 14 de setembro de 2020



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI Nº 8.023 de 04 de setembro de 2020

Denomina a Quadra de Esportes Carlos Alberto Batista de Queiroz Junior, localizada na Estrada Rio Petrópolis, km 84, bairro Duques – Quitandinha, Petrópolis-RJ.

Art. 1º – Fica denominada a QUADRA DE ESPORTES CARLOS ALBERTO BATISTA DE QUEIROZ JUNIOR, localizada na Estrada Rio Petrópolis, Km 84, Bairro Duques – Quitandinha, Petrópolis – RJ.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de setembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

Projeto: CMP: 2195/2020 – Autores: Hingo Hammes e Luizinho Sorriso (Republicada por ter saído com incorreção)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI Nº 8.024 de 11 de setembro de 2020

Dispõe sobre o descarte de óleo de cozinha usado e dá outras providências

Art. 1º – Os estabelecimentos comerciais utilizadores de óleo de vegetal, especificamente mercados, supermercados, lanchonetes e restaurantes, ficam obrigados a manter recipiente adequado para a coleta e armazenamento de óleo vegetal usado, em local visível e de fácil acesso.

§ 1º – A utilização dos recipientes de descarte se dará exclusivamente:

I – nos mercados e supermercados, por qualquer cidadão;

II – nas lanchonetes e restaurantes, pelos proprietários do respectivo comércio.

§ 2º – Fica vedada a realização de qualquer tipo de cobrança ao consumidor para o descarte do óleo.

Art. 2º – Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei ficam obrigados a afixar cartazes em locais visíveis, contendo informações sobre os perigos do descarte inadequado do óleo de cozinha usado.

Parágrafo único. O cartaz conterá as seguintes informações:

I – O óleo de cozinha usado, despejado pelo ralo da pia, causa entupimento na rede de esgoto e polui nossos rios, solo, lençol freático e oceano;

II – O óleo de cozinha usado, já frio, deve ser armazenado em garrafas plásticas, preferencialmente do tipo “pet” e, se possível, transparente;

III – Este estabelecimento possui recipiente especial para o descarte do óleo de cozinha usado. Deposite-o aqui, faça sua parte.

Art. 3º – Os recipientes com o óleo de cozinha usado, recebidos na forma desta Lei, serão armazenados adequadamente e encaminhados pelos estabelecimentos comerciais, aos respectivos fabricantes ou seus representantes legais, ou entidades que estejam devidamente autorizadas pelo órgão responsável pela execução das políticas de meio ambiente para o descarte ambientalmente correto.

Art. 4º – O Poder Executivo, caso queira, poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de setembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

Projeto: CMP 0534/2020 – Autor: Silmar Fortes

#### DECRETO Nº 1.322 de 14 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13,

da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 31349/2020, face às suas necessidades e atribuições,

## D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 259.697,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de setembro de 2020.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

## PORTARIA Nº 4.120 de 04 de setembro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 7.510/2017, 7.519/2017, VANESSA ROSA DA SILVA, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador Técnico do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, da Secretaria de Assistência Social, símbolo DAS-4, a partir de 14/08/2020. (Of. SAS/598/2020)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de setembro de 2020.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

(Republicada conforme Of. SAS/643/2020)

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

## PORTARIA CGP 003 de 14 de setembro de 2020

Dispõe sobre Suspensão de Prazo das Parcerias Público-Privadas, no âmbito da Lei 7.371, de 29 de outubro de 2015.

O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGP), no uso de suas atribuições legais,

## A U T O R I Z A

Art. 1º – Consoante aos Decretos Municipais nº 1.088, de 13 de março de 2020 e 1.101, de 20 de março de 2020, adotando medidas para prevenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19), e com base no mapa endêmico mundial, prorrogar mais 90 (noventa) dias a contagem de prazo para todas as elaborações de estudos para as modelagens das Parcerias Público-Privadas, no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 2º – A contagem de prazo se inicia a partir de 29 de setembro de 2020, quando cessam os efeitos da Portaria CGP 002, de 16 de junho de 2020.

Petrópolis 14 de setembro de 2020.

RENAN SOUSA CAMPOS

Presidente CGP

DALMIR CAETANO

Vice-Presidente do CGP

## Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 05  
em 09 de setembro de 2020

Proc. nº 29536/2020 – Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e / ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o Processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

ANTÔNIO NEVES

Diretor

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

## NOMEAÇÃO DE FISCAL

FICA DESIGNADO ADIRLEY RIBEIRO PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 22913/2019.

JÉSSICA PONTES SEABRA

Diretora

## NOMEAÇÃO DE FISCAL

FICA DESIGNADO RICARDO MAURÍCIO DA ROCHA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 39886/2019.

JÉSSICA PONTES SEABRA

Diretora

## Secretaria de Fazenda

## JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 17617/2020, tendo como favorecido a empresa Diretriz Informática Ltda, por se tratar de Serviço essencial na gestão do Sistema Integrado de Contabilidade e Controle Interno.

Petrópolis, 16 de julho de 2020

ELAINE CRISTINA S. DO NASCIMENTO

Secretária de Fazenda

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2115 de 03 de setembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ALINE DA SILVA GUIMARÃES, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 29.216/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do

fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 29.216/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de setembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2116 de 03 de setembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 60 (sessenta) dias, a servidora, JACKELINE DA SILVA AZARA, no cargo de Professor de Educação Básica P1A do Q P., matr. nº 22932-6, a partir de 16/08/20. (Proc. nº 28.397/20).

– 60 (sessenta) dias, a servidora, MARILYN MACIEL BECKER, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q P., matr. nº 21766-2, a partir de 02/08/20 (Proc. nº 26.827/20)

– 120 (cento e vinte) dias, ao servidor, PEDRO HENRIQUE MACHADO DE MELO, no cargo de Guarda Municipal do Q P., matr. nº 19689-4 a partir de 30/07/20 (Proc. nº 27.851/20)

– 92 (noventa e dois) dias, a servidora, LUCIA HELENA PINTO MOREIRA, no cargo de Secretário Escolar do Q P., matr. nº 17675-3 a partir de 01/08/20 (Proc. nº 26.217/20)

– 90 (noventa) dias, ao servidor, OTÍLIO CASADINHO NETO, no cargo de Guarda Municipal do Q P., matr. nº 14809-1 a partir de 09/08/20 (Proc. nº 27.805/20)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 03 de setembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2117 de 03 de setembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

– ANGELA CRISTINA MILONI, no cargo de Professor de Educação Básica P6A do Q.P., matr. nº 11935-1, para atuar em função extraclasse, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/08/20. Proc. nº 27.047/20.

– ROSALIA DA COSTA LOPES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 21868-5, para atuar em função sem esforço físico de membros superiores, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 21/07/20. Proc. nº 26.225/20.

– THAMIRES QUINTELLA LARENTES, no cargo de Inspetor de Disciplina do Q.P., matr. nº 22340-9, para atuar em função sem esforço físico de membros inferiores, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01/08/20. Proc. nº 26.646/20.

– ELIANE MARTINS DOS SANTOS, no cargo de Inspetor de Disciplina do Q.P., matr. nº 18079-3, para atuar em função burocrática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16/08/20. Proc. nº 28.408/20.

– SIMONE DA SILVA SEABRA, no cargo de Inspetor de Disciplina do Q.P., matr. nº 17516-1, para atuar em função burocrática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22/06/20. Proc. nº 24.280/20.

## ANEXO AO DECRETO Nº 1.322 de 14 de setembro de 2020

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão da Assistência Hospitalar e de Urgência	18.02.10.302.2018.2062	3.3.90.30.00	1.001.99	259.697,00	259.697,00
			1.001.99		
				259.697,00	259.697,00

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de setembro de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2118 de 09 de setembro de 2020.**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar que o servidor ÁLVARO RENATO ACCIOLY, matr. nº 22402-2, no cargo de motorista, passe a ter exercício na Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei nº 6.946/12, a partir de 10/08/20.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 09 de setembro de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Processo Administrativo número: 17976/2020 – “Autorizo a transcrição do Termo em livro próprio”. Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 591/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 05/2020, livro D-31, fl.13. Processo Administrativo nº 44892/2019. Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o nº 08/2020, livro D-29, entre o Município de Petrópolis e JL & M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços inicialmente previstos no contrato, em quantitativo equivalente a 25%. Fica acrescido ao contrato o valor global de R\$ 338.752,04 do valor inicial do contrato. O Programa de Trabalho nº 21.01.17.512.2025.2089.3390.39.00, fonte 1.001.99 nota de empenho nº 1448/2020, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte quatro dias do mês de julho de dois e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 600/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 25/2020, livro C-27, fls. 91/94. Processo Administrativo nº 9478/20. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – APHERJ – SEÇÃO PETRÓPOLIS. O objeto deste contrato, sob regime de fornecimento. É a aquisição de hortifrutigranjeiros. O prazo é de 90 dias. O valor global é de R\$ 30.543,55. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.25 fonte 1.001.99, notas de empenho nº 1666/20 e 1924/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 603/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 08/2020, livro D-31, fls. 18/20. Processo Administrativo nº 4133/2020. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis, e LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA. O objeto é a contratação de empresa especializada para realização de Exames de Laboratoriais de Imuno-histoquímica, para

atender a demanda de pacientes da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação – SRCA/SM. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 81.216,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2061.3390.39.06, fonte 1.001.99, nota de empenho nº 2263/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 615/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 26/2020, livro C-27, fls. 95/97. Processo Administrativo nº 21.467/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. O objeto é a AQUISIÇÃO DE TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM COVID 19, EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, COM PIPETA PARA COLETA DE SANGUE, SEM INTERFERÊNCIA COM HEMATÓCRITO E COM REGISTRO NA ANVISA. O prazo é de 06 meses. O valor global é de R\$ 1.000.000,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 Fonte 1.001.99, nota de empenho nº 2295/2020, no valor acima, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 624/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 10/2020, livro D-31, fls. 26/29. Processo Administrativo nº 48391/19. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis, e DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA. O objeto do presente contrato, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PISO VINÍLICO PARA ATENDER AS ADEQUAÇÕES PARA A CENTRAL MÉDICA DE ESTERILIZAÇÃO (CME) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP. O prazo é de 15 dias. O valor global é de R\$ 12.256,28. Os Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.11 e Nota de Empenho nº 2241/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 770/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2020

Processo: 48099/2019 – Pregão Eletrônico nº 87/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. Valor Estimado: R\$ 2.600,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
30	.....Mebendazol suspensão oral..... 20mg/ml 30ml	FR	.....2000	.....1,30	.....2.600,00

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**DESPACHO DE 01/07/2020 DO SRA. PREGOEIRA**

Processo 57496/19 – Pregão eletrônico nº 091/20 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, CNPJ Nº 35.496.391/0001-61 nos itens 01, 05, 06 e 07 pelo valor total de R\$ 1.757,00, MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 17.403.267/0001-22

no item 10, pelo valor total de R\$ 213,00 e ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 06.351.401/0001-72 nos itens 02, 03, 04, 08, 09 e 11 pelo valor total de R\$ 3.747,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**RAQUEL O. DO A. SCHNEIDER COELHO**  
Pregoeira designada pela portaria 3.334/19

**DESPACHO DE 03/07/2020 DO SRA. PREGOEIRA**

Processo 7750/20 – Pregão eletrônico nº 109/20 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.978.528/0001-89 no item 01 pelo valor total de R\$ 46.800,00 e INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ Nº 59.309.302/0001-99 nos itens 02 e 03 pelo valor total de R\$ 44.000,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**RAQUEL O. DO A. SCHNEIDER COELHO**  
Pregoeira designada pela portaria 3.334/19

**DESPACHO DE 03/07/2020 DO SR. PREGOEIRO**

Processo 62867/19 – Pregão eletrônico nº 099/20 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ Nº 15.250.965/0001-00 no item 01 pelo valor total de R\$ 5.100,00 e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 02.482.141/0001-13 nos itens 03 e 06 pelo valor total de R\$ 7.940,60, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro designado pela portaria 3.445/20

**DESPACHO DE 06/07/2020 DO SRA. PREGOEIRA**

Processo 47279/19 – Pregão eletrônico nº 080/20 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA, CNPJ Nº 09.721.729/0001-21 no item 01 pelo valor total de R\$ 12.360,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**CLÁUDIA RIBEIRO DE SOUZA**  
Pregoeira designada pela portaria 3.726/20

**DESPACHO DE 07/07/2020 DO SR. PREGOEIRO**

Processo 20562/19 – Pregão eletrônico nº 081/20 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: ENKING SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.028.451/0001-13 nos itens 01, 02, 03 e 04 pelo valor total de R\$ 5.504,30 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro designado pela portaria 3.445/20

## Secretaria de Assistência Social

**PORTARIA Nº 013 de 09 de setembro de 2020**

A Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABELA RIBEIRO, matr. nº 23462-1, Coordenadora Geral das Ações de Segurança Alimentar, para responder pela Secretaria de Assistência Social, para a fiscalização e acompanhamento do processo nº 9.179/2020.

**DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 102/2020**

Proc. 27485/2020 – Autorizo a licitação para aquisição de gêneros alimentícios para fornecer alimentação

aos usuários acolhidos nos equipamentos sob responsabilidade desta Secretaria (NIS, nas Casas de Acolhida I e II), oferecer alimentação aos usuários em situação de rua, atendidos no Centro Pop, atender aos Grupos de Convivência nos CRAS, e pra o bom desenvolvimento das ações desta Secretaria, pelo período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato de compra, com entregas mensais. Publique-se em 04/09/2020.

**DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA nº 200 de 04 de setembro de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 da Lei Municipal nº 5.169 de 10 de janeiro de 1995 resolve

APROVAR o enquadramento e progressão de categoria levado a termo pela competente COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos estritos termos dos Capítulos V e VII do supracitado diploma legal, sendo os Servidores enquadrados no NÍVEL PLENO e SÊNIOR, a saber:

**Servidores enquadrados no Nível Pleno**  
– RACHEL CORRÊA PEIXOTO, matr. nº 7185

**Servidores enquadrados no Nível Sênior**

- ALINE CIUFFO FAVER, matr. nº 4716
- JORGE LUIZ DA ROCHA, matr. nº 4675
- JÚLIO CÉSAR FERREIRA BELIZÁRIO, matr. nº 4676
- JUSSARA MARIA MOTTA FRANCISCO, matr. nº 8131
- LUZIMAR CRISTINA DE O C FREIRE, matr. nº 4068
- MARCÉLIA DE OLIVEIRA SILVA, matr. nº 4679
- MARIA NAZARETH DE SOUSA SILVA, matr. nº 6301
- ROSÂNGELA MARIA DE PAULA, matr. nº 4495
- ROSENY SANT'ANNA DE S SILVA, matr. nº 4693
- SIDNÉA DA SILVA LUCAS MATTOS, matr. nº 4713
- VALÉRIA CRISTINA DE A PORTUGAL, matr. nº 4902

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

### PORTARIA nº 201 de 04 de setembro de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, através dos membros da COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nomeada pela portaria 173 de 16/08/2017, publicada no D. O. 5272 de 13/09/2017, portaria 269 de 23/11/2018, publicada no D. O. 5572 de 29/11/2018, portaria 292 de 19/12/2018, publicada no D. O. 5592 de 28/12/2018 e portaria 179 de 12/08/2020, publicada no D. O. 5992 de 21/08/2020 em cumprimento ao disposto no artigo 28 da Lei Municipal nº 5.169, de 10 de janeiro de 1995, resolve

ACATAR as decisões da Comissão de Enquadramento Funcional relacionadas abaixo:

#### Processos indeferidos

- ANA BEATRIZ SANTOS, matr. nº 5070
- CHEILA TORRES PEREIRA, matr. nº 4450
- DENISE MARIA VICENTE, matr. nº 4663
- FRANCISCO EDUARDO S DA COSTA PARDAL, matr. nº 4035
- MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO, matr. nº 5835
- MARIE ROSE FUSTER MOUTA, matr. nº 4630
- WILSON MOREIRA DE BARROS, matr. nº 5861
- WLADIMIR RAMIRES DE SOUZA, matr. nº 4724

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

## CPTRANS

### ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Às 10h do dia 24/01/2020, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115,

Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº15, de 01 de agosto de 2018, Portaria nº 014 de 01 e julho de 2019, Portaria nº 019 de 05 de setembro de 2019 e Portaria nº 022 de 29 de outubro de 2019 tendo como Presidente Antônio Carlos Corrêa e membros Érica Marques Braga, Renata Chaves Lopes Oliveira, Rodrigo Camilo Ribeiro e Marcelo de Souza Paula para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
01471/2019.....		Indeferido
01584/2019.....		Indeferido
01601/2019.....		Deferido
01627/2019.....		Indeferido
01629/2019.....		Deferido
01630/2019.....		Indeferido
01632/2019.....		Indeferido
01633/2019.....		Indeferido
01634/2019.....		Indeferido
01640/2019.....		Indeferido
01646/2019.....		Indeferido
01647/2019.....		Indeferido
01649/2019.....		Indeferido
01652/2019.....		Indeferido
01661/2019.....		Deferido
01663/2019.....		Indeferido
01664/2019.....		Indeferido
01665/2019.....		Deferido
01666/2019.....		Indeferido
01671/2019.....		Indeferido
01673/2019.....		Indeferido
01674/2019.....		Indeferido
01675/2019.....		Indeferido
01676/2019.....		Indeferido
01679/2019.....		Deferido
01681/2019.....		Indeferido
01682/2019.....		Indeferido
01684/2019.....		Indeferido
01685/2019.....		Indeferido
01687/2019.....		Indeferido
01689/2019.....		Deferido
01691/2019.....		Indeferido
01692/2019.....		Deferido
01694/2019.....		Indeferido
01695/2019.....		Indeferido
01696/2019.....		Indeferido
01697/2019.....		Indeferido
01698/2019.....		Indeferido
01699/2019.....		Indeferido
01705/2019.....		Indeferido
01706/2019.....		Indeferido
01707/2019.....		Deferido
01708/2019.....		Indeferido
01713/2019.....		Indeferido
01714/2019.....		Indeferido
01715/2019.....		Indeferido
01716/2019.....		Deferido
01721/2019.....		Indeferido
01722/2019.....		Indeferido
01723/2019.....		Indeferido
01724/2019.....		Indeferido
01725/2019.....		Deferido
01726/2019.....		Indeferido
01727/2019.....		Indeferido
01728/2019.....		Indeferido
01730/2019.....		Indeferido
01731/2019.....		Indeferido
01732/2019.....		Indeferido
01733/2019.....		Indeferido
01737/2019.....		Indeferido
01739/2019.....		Deferido
01740/2019.....		Deferido
01744/2019.....		Indeferido
01745/2019.....		Indeferido
01749/2019.....		Indeferido
01755/2019.....		Indeferido
01756/2019.....		Indeferido
01757/2019.....		Indeferido
01758/2019.....		Indeferido
01763/2019.....		Deferido
01764/2019.....		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
01765/2019.....		Indeferido
01769/2019.....		Indeferido
01771/2019.....		Indeferido
01775/2019.....		Indeferido
01776/2019.....		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 24/01/2020.

**ANTÔNIO CARLOS CORRÊA**  
Presidente

**ÉRICA MARQUES BRAGA**  
Membro

**RENATA CHAVES LOPES OLIVEIRA**  
Membro

**RODRIGO CAMILO RIBEIRO**  
Membro

**MARCELO DE SOUZA PAULA**  
Membro

## INPAS

### PORTARIA Nº 319 de 17 de agosto de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a determinação judicial, constante na Ação Coletiva nº 0036722-48.2013.8.19.0042;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 612/2014 que aposentou por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12, MARCO ANTÔNIO SALGUEIRO, matr. nº 1256, Técnico em Radiologia – Nível S01S do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.004,83 (dois mil e quatro reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2014. (Processo nº 1003/2020)

Petrópolis, 17 de agosto de 2020.

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 366 de 01 de setembro de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento à decisão judicial constante no processo nº 0050589-45.2012.8.19.0042;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88 à MIRIA DE OLIVEIRA ALMEIDA divorciada do ex-servidor Wilson de Oliveira, aposentado pela Portaria Inpas nº 030/2009, matr. nº 28490-0, no cargo de Técnico Administrativo do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 540,65 (quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/06/2020. (Processos nº 810/2020)

Petrópolis, 01 de setembro de 2020

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente